



TURISMO RELIGIOSO E A LEI DO PAI NOSSO: AS QUESTÕES IDENTITÁRIAS E RELIGIOSAS DE APUCARANA/PR (1968-2011)

Doi: 10.4025/8cih.pphuem.3767

Guilherme Alves Bomba, UNESPAR

Resumo

O trabalho propõe a análise das relações sociais/identitárias da população da cidade de Apucarana no norte do Paraná, diante da presença do templo católico enquanto símbolo oficial do município no brasão e na bandeira. Diante disto, analisa-se aqui as construções identitárias forjadas nas relações religiosas no espaço público laico, dando assim um caráter normativo às práticas sociais. Utilizamos para tal, os relatos de moradores e políticos que participaram do desenvolvimento da cidade e de suas identidades. A partir de análises como as de Pierucci, buscando compreender os processos de reencantamento dos aspectos religiosos, em uma sociedade que em teoria mostrava o oposto, ao menos assim pensávamos. Analisamos também a elaboração de um Roteiro Religioso e a sua aplicação nas práticas dos munícipes, além de uma proposta de lei denominada a “Lei do Pai Nosso”, que instituiu a realização da oração antes das aulas em todas as escolas. O roteiro idealizado pela prefeitura municipal através da Secretaria de Cultura, conduzido por um membro da Pastoral do Turismo excluía denominações religiosas, por ele consideradas polêmicas, e a lei que defende uma unidade, que não respeita as diferenças, são esses os cenários que perpassam nossas análises. Entre os símbolos historicamente constituídos e a prática contemporânea, constitui-se a religiosidade que se quer analisar. Sendo assim, podemos compreender que as relações de trocas entre os indivíduos e o meio, criam e ressignificam as relações sociais, criando e desfazendo mitos e personagens da cidade e a sua direta relação com a religião e a religiosidade.

Palavras Chave:

Reencantamento;
Religiosidade; Símbolo;
Identidade; Apucarana.

Introdução

“Nós estamos vivendo um tempo de violência e desesperança. É preciso que as pessoas se voltem para Deus e isso deve ocorrer já na infância”. (CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA, 2012)

Foram com essas palavras que o vereador José Airton de Araújo (PR-PR), mais conhecido como Deco, da cidade de Apucarana, no norte do Estado do Paraná iniciou a sessão em que propunha a instauração da “Lei do Pai Nosso”. A polêmica proposta estabelecia que no início das aulas de todas as escolas municipais, estaduais e particulares, os professores deveriam iniciar as atividades com a oração do Pai Nosso. Indo muito além do que “pode ou não pode” em nossa Constituição, esse artigo pretende analisar os motivos e os resultados dessa proposta de lei. Com o apoio da maior parte dos vereadores, o projeto de lei foi facilmente aceito para a votação, porém, a repercussão na mídia fez com que a maioria dos vereadores voltasse atrás, mostrando que a opinião pública não foi bem àquela esperada por eles em um primeiro momento.

“Com a melhor das intenções” o projeto enquanto lei nem sequer chegou a ser votado, por determinação do Ministério Público, que de acordo com as informações do próprio MP, recebeu inúmeras denúncias que alegam que a lei “feriria a constituição”. Esse não é o primeiro caso de uma lei como essa. Em Ilhéus na Bahia, a Lei N° 3.589 foi publicada no Diário Oficial do município no dia 12 de dezembro de 2011. Antes de ser sancionada pelo prefeito Newton Lima (PT-BA) obteve aprovação da Câmara de Vereadores.

A referida “Lei do Pai Nosso” de Ilhéus, obrigava a todos os professores e alunos a iniciarem as aulas com a realização da oração do Pai Nosso. Votada e sancionada no fim de 2011, o

ano letivo de 2012 começou e milhares de alunos foram “colocados para rezar”. Pouco mais de um mês depois, a lei foi questionada pelo MP, e assim houve a suspensão provisória da mesma, desobrigando a sua prática. Para muitos teóricos e representantes de organizações não-governamentais como a ATEA (Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos), ela fere toda e qualquer liberdade religiosa.

O que buscaremos analisar neste artigo, não é somente a sua validade legal, como foi mencionado anteriormente, mas o surgimento desses projetos e a sua aceitabilidade. Além de que, em um país onde um grupo de políticos se unem sobre a bandeira religiosa para propor e aprovar leis, assim como acontece na “Bancada Evangélica”, duas propostas de leis como estas da “Lei do Pai Nosso” em Ilhéus/BA e Apucarana/PR, propostas ambas por vereadores evangélicos, o tema se torna ainda mais ligado a emergência desses grupamentos sociais.

Gurita em Ilhéus e Deco de Apucarana, são vereadores municipais, mas ambos defendem a bandeira evangélica em suas propostas e práticas, apesar de assumirem uma postura universal diante da mesma. Alzimário Belmonte, mais conhecido como Gurita, é da Igreja Batista, e José Ayrton de Araújo é da Assembleia de Deus. Tanto um quanto o outro, defende a ideia de que o Pai Nosso é universal e todos devem respeitar, mas como aceitar esse discurso em um país que constitucionalmente se auto define como laico? Serão essas questões que iremos analisar no decorrer desse artigo.

Do Estado Laico e o Processo de Secularização

Falar sobre religião no Brasil a cada dia se torna mais difícil e polêmico. No biênio 2012-2013, as coisas pareceram piorar, com uma série de acontecimentos que colocaram em xeque

a viabilidade de uma relação político-religiosa harmoniosa. E é evidente, nos perguntamos até onde isso é possível, em um país que se auto intitula laico desde 1891. Mas antes de entendermos o problema da relação entre o laico e o sagrado, vale a pena retomar os seus usos e significados mais gerais.

De acordo com a constituição de 1891, “Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União ou dos Estados.” (CONSTITUIÇÃO NACIONAL, 1891, art.72). Isso demonstra que em nosso país não há uma religião oficial assim como havia no período imperial. Além disso, no período imperial permitiu-se o culto de outras religiões (diferentes da Católica), desde que seu culto não fosse público, ou seja, limitavam-se as demais religiões para a privacidade dos lares. Podemos perceber aqui, uma diversidade religiosa, ao menos plural, porém, limitada e escondida por medidas políticas federais.

Nos anos que nos separam das constituições anteriores, nosso país passou por transformações em diversos aspectos, políticos, econômicos e é evidente, religioso. Entretanto, devemos compreender a religião não do ponto de vista da imposição política, mas das suas práticas e vivências, ou seja, a sua legitimação (ou afastamento) diante do cotidiano da população. Dizer que os aspectos sociais da modernidade afastam os homens da “magia” religiosa não é mais novidade, pois isso a História já nos mostrou. Mas será que essa “desmitificação” do mundo é a mesma que a defendida por Weber?

As análises de Weber foram válidas para um período encerrado da história do Ocidente: o apogeu da racionalidade num mundo desencantado, em que o sagrado se exilou. Mais recentemente vivemos um período dos chamados “retorno do sagrado” ou “revanche

de Deus”, em que este mundo, de alguma forma, se reencanta. (NEGRÃO, 1994, p. 130-135).

Podemos perceber esse “reencantamento” citado por Negrão ao nos depararmos com a realidade social da religião no Brasil. No último século, ao invés do desaparecimento gradual que se esperava da religião (PIERUCCI, 1997), o país passou por várias ondas de manifestações religiosas, que integralmente ligadas às realidades econômicas e sociais, continuam a movimentar discussões políticas, porém, sendo na praxe social onde podemos observar as suas maiores influências.

Essa relação entre o Estado e a religião ganha destaque nos noticiários a cada dia. Em Ilhéus / Bahia, foi assinada a “Lei do Pai Nosso”, que instituiu a prática da oração antes do início das aulas. Meses após a legalização do ato, o Ministério Público vetou a prática, ao considerá-la anticonstitucional. O mesmo ocorreu na cidade de Apucarana, situada no norte do Paraná, a qual se dará destaque neste artigo, uma vez que o município já esteve diversas vezes colocado em evidência, diante de polêmicas como essa.

A cidade de Apucarana, localizada a 51 quilômetros de Londrina (APUCARANA EM DADOS, 2011), no norte do Paraná, foi fundada em 1943, sendo oficializada como município somente em 28 de janeiro de 1944. Em muitos livros que remontam a história da cidade, existe um marco que representa inauguração da cidade, mas não de um ponto de vista civil, pelo menos não no seu teor político, entretanto que simbolizava muito mais que as outras datas, sejam elas: de abertura, acomodação, ocupação e posse, falamos da primeira missa da cidade.

Esta foi decisiva para a escolha dos locais que formariam o centro da cidade. A primeira missa foi realizada no dia 08 de dezembro de 1937, pelo Padre Carlos Dietz, de Londrina, no

descampado onde hoje é o platô, na principal avenida da cidade, a Praça Rui Barbosa, existe a catedral da cidade. Ou seja, a missa foi realizada a frente ao local que hoje é a Igreja Matriz.

Na ocasião, existiam ainda poucos moradores, mas a presença de todos foi extremamente necessária, todos queriam dar a sua participação naquele evento tão importante.

O altar foi construído com um cruzeiro de peroba, árvore então em abundância na região, por Antônio Vieira e Manoel Pereira (DOMINGUES, 1993, pg. 163), e foi ornamentado pela senhora Tereza de Almeida. Agora um ponto muito importante desta data, foi que nesta ocasião José de Oliveira Rosa, cedeu um quadro com a imagem de Nossa Senhora de Lourdes para decorar aquele espaço, e mais do que isso, pela sua influência econômica até hoje, o quadro deu nome à padroeira da cidade, sendo este também o nome da catedral.

Constantemente recorremos à imagem deste lugar como referência da memória e da identidade de Apucarana e dos apucaraneses.

[...] uma ligação emocional é criada e mantida através da edificação do lugar sagrado. O processo de criação contribui para que lugares e objetos tornem-se parte de nossa auto-identidade, assim como o contato repetido, a familiaridade com o lugar e a experiência compartilhada (ROSENDAHL, 2008, p.77)

Neste sentido, entendemos a Igreja Nossa Senhora de Lourdes como um local sagrado, a partir de uma concepção que foi estabelecida na construção da cidade, sendo que todo o desenvolvimento da mesma se deu ao redor da catedral. Podemos identificá-la no ponto mais alto da cidade, e no seu entorno, a Casa dos Pioneiros, a prefeitura e os primeiros comércios.

A cidade acolheu a catedral mais

do que como somente um símbolo religioso, ela se tornou um símbolo oficial e político, sendo inserida no brasão da cidade e cotidianamente divulgada na bandeira da cidade.

Figura 01 – Brasão Municipal de Apucarana



Fonte: Portal da Prefeitura Municipal de Apucarana

A igreja foi imortalizada no brasão e na bandeira da cidade de acordo com a lei municipal 28/68 de 03 de julho de 1968 (DOMINGUES, 1993, p.164), tornando os símbolos municipais. Podemos perceber então uma impossibilidade na alteração da arquitetura base da catedral, uma vez que enquanto símbolo municipal não pode ser descaracterizado.

Percebemos que em políticas públicas a catedral tem um local de destaque, e ao verificarmos as outras intuições religiosas, perceberemos que elas as circundam tanto em aspectos físicos e geográficos, mas também em seu sentido mais subjetivo, ligado à construção de identidades religiosas secundárias e indiretamente submissas a presença do catolicismo.

Na imagem abaixo, podemos perceber como atualmente as igrejas não católicas vem se distribuindo ao “redor” da Catedral Nossa Senhora de Lourdes. O semicírculo azul demarca a região

central da cidade, demonstrada em um quadrado preto ao meio, a catedral. As demais igrejas se apropriaram de espaços profanos para a sua instalação, tais como: lojas, bares e antigas residências.

Figura 02 – Igrejas no entorno da Catedral de Apucarana



Fonte: Google Maps. Adaptado pelo autor.

Das práticas político-religiosas do tempo presente

A atual proposta de “Roteiro Religioso” da cidade, também, chamada de “Turismo Religioso”, é encabeçada somente pela Igreja Católica e suas representações, tais como grutas de adorações a santos e santas, além de outros locais denominados ecumênicos, mas especificadamente de rito cristão, como é o caso do “Parque da Bíblia”.

O evento que ocorreu em Apucarana entre os dias 03 e 05 de junho de 2013, denominado “X Congresso Internacional de Turismo Religioso Sustentável” teve toda sua organização centrada em elementos cristãos, e em sua maioria católicas. Na preparação do evento, na qual podemos participar a título de pesquisador de campo, durante a escolha e organização das instituições religiosas que fariam exposições, tanto em banners como em palestras, todas as neopentecostais e afro-brasileiras da cidade foram excluídas. As justificativas foram as *“polêmicas que elas estão inseridas, desviando assim dos interesses do projeto”*. Essas palavras foram ditas pelo organizador do evento, escolhido a dedo, sendo ele membro do CNBB (Conselho Nacional dos Bispos do Brasil).

A seleção e a inclusão das denominações religiosas se deram de forma política e excludente, uma vez que *“polêmicas”* todas as religiões o são, porém, só o diálogo é capaz de acabar com preconceitos e estereótipos como estes. A Igreja Universal do Reino de Deus, que ocupa o espaço que anteriormente foi uma antiga loja de departamentos, situada a pouco mais de 200 metros da catedral da cidade, e menos de 100 metros do Cineteatro Fênix, local sede do evento de turismo religioso, não foi incluída no mesmo.

Apesar de ocupar um espaço de grande visibilidade, de estar no centro da cidade, e mesmo com um dos maiores números de fiéis de todas as denominações neopentecostais, ela foi retirada do roteiro, o melhor, se quer foi colocada. E foi direcionada a ela, a crítica sobre *“ser polêmica”*, além das afrodescendentes.

Figura 04 – Capa da pasta da Oficina de Turismo Religioso



Fonte: Digitalizado pelo autor.

Ao analisarmos a imagem acima, podemos compreender como a simbologia católica permeia o imaginário da cidade, sendo que o turismo religioso, na verdade, toma características de um roteiro católico. Podemos observar além da própria catedral, a representação de uma cruz, atribuído ainda um terço, demonstrando assim especificamente a preferência católica.

Não discutiríamos este item, caso o roteiro fosse feito pela Igreja Católica ou para a mesma, entretanto, este é um projeto municipal, financiado por recursos públicos municipais. Desta forma, deveria haver alguma forma de favoritismo como ali aparece? Compreendemos a evolução de fatos e ações que levaram até isso, justificando-se assim, tal procedimento.

“Cristo foi negado por três vezes, mas aqui nesta Casa de Leis tem gente que é capaz de negar Cristo um milhão de vezes”, reagiu Deco, criticando o fato de o projeto ter sido prejudicado, no seu entendimento, por questões políticas. Carmelo se disse cristão, mas enfatizou que o projeto deve ser retirado de pauta para “melhores estudos”. Deco disse que o projeto não obriga nenhuma criança a fazer a oração do Pai Nosso. “O projeto estabelece que seja feita a oração, ficando a criança livre para participar ou não. É uma oração que fala sobre o perdão, sobre a fraternidade e sobre valores que vão acompanhar a criança pela vida toda”, salienta o vereador. Para ele, a oração será um momento de reflexão e de interação entre as crianças, que estão vivendo num mundo cada vez mais violento. “É uma pena que não tenhamos votado de vez e resolvido essa questão. A grande maioria da população, que é predominantemente cristã, está apoiando”, finaliza ele. (CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA, 2012).

Com essa declaração, o vereador Deco demonstra a sua insatisfação com o cancelamento da votação da sua proposta de lei. Podemos perceber, que o seu discurso é uniformizante diante da relação com a religião, tornando o cristianismo a baliza para as demais. Percebemos assim, que mesmo havendo a preleção pelo catolicismo na cidade, os demais cristãos se sentem no direito de

impor sua fé diante das demais, sabendo que existe no município comunidades afro-brasileiras, muçulmanas, e a cada dia um número maior de agnósticos e ateus.

A religião enquanto normativa na sociedade foi usada pelo vereador como ferramenta de controle social, uma vez que segundo ele, através da oração “minimizariam os problemas nas escolas”. Entretanto, ao ver que a maioria dos vereadores voltou atrás na primeira decisão pró-projeto, ele disse que apesar da legalidade da lei, nenhum aluno seria obrigado a realizar a oração. Então, colocamo-nos a perguntar, qual seria a função de lei que obriga a realização da oração, sem que ela seja necessariamente obrigatória?

E apesar de ser plural em quantidade de religiões, é inegável o monopólio cristão em Apucarana, na realidade, em nosso país. Assim como ressalta Pierucci, quase noventa por cento da população se divide entre católicos e protestantes, sejam eles tradicionais, pentecostais ou neopentecostais.

Se formos ler a lista de religiões que aparecem no anexo I do Censo 2000, ficaremos com a certeza de sermos um país não só plural, mas muito sortido em matéria de religião. Só que essa variedade que consta da lista se acha toda distribuída entre menos de 6 milhões de brasileiros, exígua parcela de uma população total de 170 milhões. (PIERUCCI, 2006, p. 50)

É fácil perceber que a esmagadora maioria do país ainda se autodenomina católica, mas não é possível conceber uma versão de que todos somos isto ou aquilo, já que a cada dia mais e mais pessoas passam a assumir uma postura diferente diante do sincretismo e aumento significativo dos agnósticos e ateus. Além disso, vale a pena ressaltar que os evangélicos, principalmente os neopentecostais vem ganhando espaço cada vez mais nas áreas

urbanas, rivalizando cada vez com o catolicismo e as denominações afro-brasileiras e espíritas kardecistas, que a passos curtos também crescem em número e grau. Não há uma diversidade religiosa, e negar uma pluralidade cristã seria um retrocesso político e social.

Figura. 05 – Placa de sinalização do Templo Budista de Apucarana¹



Fonte: Fotografia realizada pelo autor.

O Brasil não é católico, mas boa parte de sua história sim, e é por isso que nos vemos fortemente enraizados nesta tradição religiosa. A primeiro momento quando vimos esta placa de identificação de um templo budista de Apucarana, atribuímos esta preleção no símbolo religioso como mais um fator deste constructo político de uma religião sobre as demais, entretanto, as pesquisas nos mostraram algo diferente.

A sinalização THC-01 é atribuída a toda arquitetura religiosa no Brasil, de acordo com o Ministério do Turismo e o Código de Trânsito Brasileiro. Percebemos assim, que a sociedade brasileira ainda aceita e atribui a tradição católica como base para as demais denominações no país.

Mais do que um *modus vivendi* essa prática demonstra como a religião e a cultura se misturam em nossa sociedade, tornando elementos sagrados em seculares, uma vez que a classificação destes últimos se dá em oposição ao primeiro, sendo a sua origem da própria religião, desta forma, o dito profano é oriundo da própria essência sagrada. Quando se fala do catolicismo no Brasil,

sua descrição se mescla com a história do país, seus elementos culturais, sua relação com as demais religiões, com movimentos sociais, ou seja, é muito complicado analisar esta denominação sagrada sem abarcarmos outros elementos, distantes ou não.

O pluralismo religioso se expressa nas frestas de uma pretensa homogeneidade; ele brilha na “metamorfose das práticas e crenças reelaboradas” ou reinventadas. Não há dúvida, este é um país de sincretismo religioso e de intenso trânsito entre tradições que aparentemente se opõem, mas que de forma enigmática deixam no outro as marcas de sua tatuagem (TEIXEIRA, 2005, p. 14-23.)

Assim como descreve Faustino Teixeira, existe um sincretismo religioso, isso é inegável, pois muitos dos que se dizem católicos vão à benzedeira, e como se houvesse um período de testes, migram de uma igreja a outra buscando o sagrado, mas ainda afirmando sua “formação católica”.

Conclusão

Em Apucarana podemos perceber que a relação com a religião não é somente uma questão política, como está claro diante de nossas pesquisas, mas também uma questão cultural. Sabemos que uma influência a outra, desta forma, a religião está presente nas práticas sociais, e estas também estabelecem seus padrões sobre a primeira.

Como já dissemos anteriormente, os valores religiosos e os bons modos estão intimamente ligados no imaginário social, como fosse impossível ser cordial sem se ter uma religião, e todo aquele que vai contra a religião parece ir contra a moral e os bons costumes.

A identidade deste município se faz sobre as práticas religiosas, mais

¹ Sinalização do templo Budista de Apucarana.

especificadamente sobre as católicas, e isso vem sendo ressignificado constantemente. Com a tentativa abarcar as demais religiões, atribuiu-se práticas ditas ecumênicas, que não passam de ações cristãs, lideradas por catolicismo e seguida de perto por igrejas pentecostais. Cadê o ecumenismo?

Apontar a direção de um templo budista com o símbolo claramente católico, uma vez que aponta o estilo, a cruz e as naves, é sim uma demonstração desse lugar na memória que ele ocupa. Existem “marcas enigmáticas” que tornam uma religião a oficial, a escolhida, a vivida e a base para a sociedade.

A identidade do município está intimamente ligada à presença desta religiosidade, a cristã, predominantemente a católica. O discurso de aproximação com a religião parece afastar todos os hábitos que são considerados incorretos e indesejáveis, sendo assim a sua permanência no imaginário é a forma como a sociedade busca o resgate de certos valores. A “Lei do Pai Nosso” foi mais uma tentativa de impor a religião nas práticas sociais, a fim de estabelecer algumas regras de boa conduta.

“Se a gente não doutrinar os jovens na direção do bem, os traficantes e demais bandidos podem fazer isso na direção do mal, como já se vê hoje nas escolas de muitas cidades”, foram com essas palavras que o vereador Deco defendeu sua proposta. Compreendemos assim, que a religião cristã estaria sendo aplicada como uma forma de controle social na escola, mostrando assim que sua mão invisível continua se expandindo para além das paredes do templo religioso, e que ao contrário do que se tem dito, tende a aumentar a sua influência em outros aspectos, como sociais, políticos e culturais.

Entendemos que em Apucarana, a Igreja Católica se mantém como

símbolo com o aval das demais religiões cristãs, pois ela esteve em destaque e a sua presença demonstra uma identidade religiosa, que mesmo sendo diferente, ainda é cristã. E é desta forma, que o símbolo, a identidade e a memória permanecem constantemente se ressignificando, pois para a maioria da população é melhor de se identificar como uma cidade católica, do que ateia ou fora do cristianismo.

Referências

- CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA. Disponível em: <http://www.apucarana.pr.leg.br/institucional/noticias/projeto-determina-pai-nosso-nas-escolas-de-apucarana?searchterm=lei+do+pai+nosso>. Acesso em 08/04/2016 às 14:32.
- DOMINGUES, Marsio Guilherme. **Vivo Apucarana**. Londrina, GrafMark, 1993.
- PIERUCCI, Antônio Flávio. *Reencantamento e dessecularização: a propósito do auto-engano em sociologia da religião*. In: **A contemporaneidade brasileira: dilemas e desafios para a imaginação sociológica**, Brasília, UNB, 1997.
- _____. *Cadê nossa diversidade religiosa? Comentários ao texto de Marcelo Camurça*. In: **As religiões no Brasil – Continuidades e rupturas**.
- TEIXEIRA, Faustino e MENEZES, Renata (orgs). Petrópolis, RJ, Vozes, 2006.
- Prefeitura Municipal de Apucarana. Disponível em: <http://www.apucarana.pr.gov.br/portal/>. Acesso em: 12/15 ago. 2011.
- _____. Disponível em: <http://www.apucarana.pr.leg.br/noticias/projeto-determina-pai-nosso-nas-escolas-de-apucarana/?searchterm=pai%20nosso> Acesso em: 01/07/2013, às 14h10min.
- ROSENDAHL, Zeny. Espaço, Política e Religião. In: **Religião, Identidade e Território**, (Orgs.) ROSENDAHL, Zeny e CORRÊA, R. L.. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001.
- NEGRÃO, Lísias Nogueira. Intervenções. In: MOREIRA, Alberto e ZICMAN, René (orgs.) **Misticismo e novas religiões**. Petrópolis, Vozes, 1994, p. 130-135.
- TEIXEIRA, Faustino. **Faces do catolicismo brasileiro contemporâneo**. In: REVISTA USP, São Paulo, n.67, p. 14-23, setembro/novembro 2005.